

O presente Regulamento define os termos e condições do Programa de Milhas associado ao Cartão Platinum, adiante designado por Cartão, emitido pelo Banco Santander Totta, S.A., adiante designado por Banco.

O Programa de Milhas visa premiar os Clientes Titulares do Cartão, que o utilizem como meio de pagamento a crédito, atribuindo milhas convertíveis em passagens aéreas para vários destinos em todo o Mundo, em parceria com a Multi-Sponsor PMS, S.A., adiante designada por PMS, e a sua associada Anekis.

1. ADESÃO

Ao aderir ao Cartão, o Titular fica automaticamente inscrito no Programa de Milhas sem qualquer custo de adesão adicional à anuidade do Cartão.

2. ATRIBUIÇÃO DE MILHAS

São atribuídas milhas por todas as compras efetuadas com o Cartão escrituradas na respetiva Conta-cartão, excluindo todas as transações relativas a pagamentos ao Estado, as relacionadas com jogos de fortuna e azar e aquelas cuja natureza seja a de transferência de fundos (incluindo através de vales postais) ou que consistam na subscrição de produtos financeiros ou instrumentos de dívida pública. Não será também considerado qualquer pagamento efetuado por Entidade e Referência (vulgo "Pagamento de Serviços/Compras"). O valor das compras a considerar para efeitos de atribuição de milhas, está limitado ao montante de 10.000€ por período de extrato. Por cada € 1,00 de compras serão atribuídas 1,5 milhas.

As milhas são contabilizadas por Cartão e acumuladas na respetiva Conta-cartão. Desta forma, todos os cartões associados à mesma Conta-cartão contribuem para a acumulação de milhas.

As milhas não podem, em caso algum, ser acumuladas noutra Conta-cartão que não a associada ao respetivo Cartão, vendidas a terceiros, transferidas ou convertidas em dinheiro.

3. ANTECIPAÇÃO DE MILHAS

É possível a antecipação de milhas, por forma a obter a totalidade necessária para a reserva de uma passagem aérea para um destino desejado, numa quantidade mínima de 1.000 e até ao máximo de 30.000 milhas.

O Titular que deseje antecipar milhas deve efetuar o pedido, por escrito, em qualquer Balcão do Banco ou através da SuperLinha, com uma antecedência mínima de 48 horas úteis ao pedido de reserva da passagem aérea.

As milhas antecipadas são atribuídas por contrapartida das compras efetuadas com o Cartão escrituradas na respetiva Conta-cartão nos 12 meses seguintes à sua antecipação, na razão de:

$$\frac{\text{Milhas Antecipadas}}{2} = \text{Valor Mínimo de Compras}$$

Decorrido o prazo de 12 meses, se o valor total das compras efetuadas for insuficiente para liquidar a totalidade das milhas antecipadas, será debitado automaticamente em Conta-cartão o custo de € 0,05 por cada milha não liquidada.

No entanto, o Titular pode, antes de findo o prazo de 12 meses, optar pagar as milhas antecipadas ainda não liquidadas, formalizando o seu pedido em qualquer Balcão do Banco, sendo debitado em Conta-cartão o respetivo custo (€ 0,05 por cada milha).

No caso de encerramento, por qualquer motivo, da Conta-cartão, o custo das milhas antecipadas ainda não liquidadas será debitado automaticamente em Conta-cartão, devendo o Titular assegurar o pagamento do respetivo saldo em dívida.

4. VALIDADE DAS MILHAS

As milhas têm uma validade de 3 anos a contar da data da respetiva atribuição.

5. CONVERSÃO DAS MILHAS

As milhas acumuladas podem ser convertidas em passagens aéreas, em qualquer Companhia Aérea com exceção de companhias "Low Cost", para o próprio Titular ou para a sua família e amigos.

A conversão de milhas e a reserva de voos estão sujeitas às seguintes condições:

- O Titular deve solicitar a conversão de milhas e a reserva de voos à PMS – Anekis, através dos seguintes contactos: de Portugal - 808 241 124; do estrangeiro - (+351) 219 492 705;
- A conversão de milhas e reserva de voos deve ser solicitada antes do final do prazo de validade das milhas, conforme definido no ponto 4. do presente Regulamento;

- É necessária proceder à reserva de voos com uma antecedência mínima de 5 dias úteis relativamente à respetiva data de embarque;
- A data de ida não pode coincidir com a data de volta;
- O percurso de ida e os respetivos aeroportos têm de ser idênticos ao percurso de volta e respetivos aeroportos;
- Caso existam escalas entre o aeroporto de partida e o aeroporto de chegada, estas não podem ocorrer por período superior ao estritamente necessário para cumprir o voo reservado;
- A reserva de voos está sujeita à disponibilidade e às condições gerais da Companhia Aérea elegida pelo Titular, incluindo as relativas a *overbooking* e cancelamentos;
- Por cada bilhete emitido, o Cliente terá de pagar o montante de 25 €;
- Não estão incluídas quaisquer taxas de serviço de passageiros / aeroporto / voos, sendo o respetivo custo, incluindo o da emissão de bilhete, suportado pelo Titular no momento da reserva, através do seu pagamento, o que deverá ser obrigatoriamente efetuado com o Cartão Platinum;
- No caso de alteração de uma reserva, aplicam-se as condições praticadas pela respetiva Companhia Aérea, sendo os eventuais custos suportados pelo Titular;
- Se o Titular pretender cancelar uma reserva já efetuada, as milhas convertidas não são reembolsáveis;
- Uma vez enviado o *e-ticket* ou comunicado o número de reserva via telefone, é da responsabilidade do Titular a sua guarda;
- É da responsabilidade do Titular assegurar-se que se encontra na posse de toda a documentação exigida, nomeadamente passaporte, visto e quaisquer outros documentos relacionados com questões sanitárias, para viajar para o destino escolhido.
- O Banco não será responsável pelo incumprimento por parte das companhias aéreas em caso de cancelamento, atraso ou alteração dos voos.

O Titular tem à sua escolha vários destinos em todo o Mundo (Vide Tabela de Destinos).

6. PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A conversão de milhas em passagens aéreas é da responsabilidade do Titular e da PMS – Anekis. O Titular autoriza o Banco a fornecer os seus dados pessoais à PMS – Anekis, para inclusão nas suas bases de dados, indispensáveis ao tratamento da informação necessária à gestão do Programa de Milhas, nomeadamente para:

- Disponibilizar informação sobre milhas;
- Fornecer os seus dados pessoais às Companhias Aéreas, Operadores ou Agências de Viagem, por forma a efectuar a reserva dos voos pretendidos;
- Proceder ao envio do *e-ticket* (bilhete electrónico) via e-mail ou, na ausência de endereço electrónico, comunicar por telefone, aquando da reserva, o número de reserva que deverá ser indicado no momento do *check in*;
- Efetuar outras operações e procedimentos que se revelem necessários.

É da responsabilidade do Titular o fornecimento e a atualização dos seus dados pessoais.

7. INFORMAÇÃO SOBRE O PROGRAMA DE MILHAS

O Banco coloca à disposição do Titular vários canais que lhe prestarão informação detalhada sobre o Programa de Milhas:

- NetBanco em www.santandertotta.pt
- SUPERLINHA 707 21 24 24 (Atendimento 24h, todos os dias)
- Balcões Santander Totta.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Banco reserva-se o direito de não efetuar, estornar ou suspender a atribuição de milhas caso haja incumprimento da obrigação de pagamento mensal da quantia indicada no extrato de Conta-cartão ou das demais obrigações do Titular estabelecidas nas Condições Gerais e Particulares de Utilização do Cartão, até que a situação fique regularizada.

A devolução ou regularização de transações implicará a correção e/ou estorno, em qualquer momento, das respetivas milhas creditadas na Conta-cartão.

Em caso de dúvida, relativamente à atribuição de milhas, caberá ao Banco o ónus da prova e facultar toda a informação necessária para cabal esclarecimento do Titular.

Em caso de reclamação, sempre que o Titular deseje a resposta por escrito deverá solicitá-la através de carta ou de qualquer canal do Banco à sua disposição.

A resolução, por qualquer motivo, do Contrato de Utilização do Cartão implicará o cancelamento imediato da adesão do Titular ao Programa de Milhas.

A tolerância, omissão ou transigência do Banco não implicará renúncia, novação ou modificação das condições expressas neste Regulamento.

O presente Regulamento vigorará por tempo indeterminado, reservando-se o Banco o direito de alterar, suspender ou mesmo cancelar o Programa de Milhas, desde que o comunique por escrito ao Titular com uma antecedência mínima de 2 meses, presumindo-se o acordo deste se, nesse prazo, não rescindir o Contrato de Utilização do Cartão, nos termos das respectivas Condições Gerais de Utilização.

TABELA DE DESTINOS

| | De e para: | | Para: | | | | | | | | |
|------------|----------------------------|--|-----------|-----|--------------------|-----------|-----------|---------------|-----------|-----------|-------------------|
| | Portugal, Madeira e Açores | | Europa | EUA | Brasil e Venezuela | África 1 | África 2 | Médio Oriente | Ásia | Oceânia | México e Caraíbas |
| Época Alta | 13 Abr a 5 Mai | | Jun - Set | | Nov - Abr | Jun - Set | Nov - Abr | Out - Nov | Jun - Ago | Nov - Abr | |
| | 8 a 23 Jun | | Dez - Jan | | | Dez - Jan | | Dez - Abr | Nov - Mar | | |
| | Jul e Ago | | | | | | | | | | |
| | 26 Out a 3 Nov | | | | | | | | | | |
| | Dez e Jan | | | | | | | | | | |

África 1 - Argélia, Egípto, Marrocos, Tunísia, Líbia, Sudão e Cabo Verde

África 2 - restantes países do continente africano

| Época Baixa | | Portugal | Madeira e Açores | Europa | EUA | Brasil e Venezuela | África 1 | África 2 | Médio Oriente | Ásia | Oceânia | México e Caraíbas |
|--------------------|-----------|----------|------------------|---------|---------|--------------------|----------|----------|---------------|---------|---------|-------------------|
| Portugal | Económica | | 20 000 | 25 000 | 60 000 | 70 000 | 40 000 | 100 000 | 90 000 | 130 000 | 160 000 | 70 000 |
| | Executiva | | 40 000 | 40 000 | 185 000 | 170 000 | 75 000 | 175 000 | 150 000 | 190 000 | 210 000 | 300 000 |
| Madeira e Açores | Económica | 20 000 | | 30 000 | 60 000 | 70 000 | 40 000 | 100 000 | 90 000 | 130 000 | 160 000 | 70 000 |
| | Executiva | 40 000 | | 50 000 | 125 000 | 125 000 | 75 000 | 175 000 | 150 000 | 190 000 | 210 000 | 135 000 |
| Europa | Económica | 25 000 | 30 000 | | 70 000 | 80 000 | 50 000 | 110 000 | 90 000 | 130 000 | 160 000 | 70 000 |
| | Executiva | 40 000 | 50 000 | | 200 000 | 180 000 | 90 000 | 190 000 | 150 000 | 190 000 | 210 000 | 135 000 |
| EUA | Económica | 60 000 | 60 000 | 70 000 | | 55 000 | 80 000 | 140 000 | 120 000 | 110 000 | 100 000 | 35 000 |
| | Executiva | 185 000 | 125 000 | 200 000 | | 110 000 | 135 000 | 215 000 | 185 000 | 170 000 | 155 000 | 60 000 |
| Brasil e Venezuela | Económica | 70 000 | 70 000 | 80 000 | 55 000 | | 100 000 | 150 000 | 165 000 | 190 000 | 190 000 | 55 000 |
| | Executiva | 170 000 | 125 000 | 180 000 | 110 000 | | 175 000 | 225 000 | 245 000 | 275 000 | 270 000 | 110 000 |
| África 1 | Económica | 40 000 | 40 000 | 50 000 | 80 000 | 100 000 | | 120 000 | 90 000 | 180 000 | 195 000 | 90 000 |
| | Executiva | 75 000 | 75 000 | 90 000 | 135 000 | 175 000 | | 205 000 | 160 000 | 255 000 | 280 000 | 145 000 |
| África 2 | Económica | 100 000 | 100 000 | 110 000 | 140 000 | 150 000 | 120 000 | | 125 000 | 160 000 | 195 000 | 150 000 |
| | Executiva | 175 000 | 175 000 | 190 000 | 215 000 | 225 000 | 205 000 | | 195 000 | 235 000 | 280 000 | 225 000 |
| Médio Oriente | Económica | 90 000 | 90 000 | 90 000 | 120 000 | 165 000 | 90 000 | 125 000 | | 170 000 | 205 000 | 120 000 |
| | Executiva | 150 000 | 150 000 | 150 000 | 185 000 | 245 000 | 160 000 | 195 000 | | 245 000 | 295 000 | 185 000 |
| Ásia | Económica | 130 000 | 130 000 | 130 000 | 110 000 | 190 000 | 180 000 | 160 000 | 170 000 | | 100 000 | 110 000 |
| | Executiva | 190 000 | 190 000 | 190 000 | 170 000 | 275 000 | 255 000 | 235 000 | 245 000 | | 170 000 | 170 000 |
| Oceânia | Económica | 160 000 | 160 000 | 160 000 | 100 000 | 190 000 | 195 000 | 195 000 | 205 000 | 100 000 | | 100 000 |
| | Executiva | 210 000 | 210 000 | 210 000 | 155 000 | 270 000 | 280 000 | 280 000 | 295 000 | 170 000 | | 155 000 |
| México e Caraíbas | Económica | 70 000 | 70 000 | 70 000 | 35 000 | 55 000 | 90 000 | 150 000 | 120 000 | 110 000 | 100 000 | |
| | Executiva | 300 000 | 135 000 | 135 000 | 60 000 | 110 000 | 145 000 | 225 000 | 185 000 | 170 000 | 155 000 | |

| Época Alta | | Portugal | Madeira e Açores | Europa | EUA | Brasil e Venezuela | África 1 | África 2 | Médio Oriente | Ásia | Oceânia | México e Caraíbas |
|--------------------|-----------|----------|------------------|---------|---------|--------------------|----------|----------|---------------|---------|---------|-------------------|
| Portugal | Económica | | 40 000 | 50 000 | 120 000 | 140 000 | 80 000 | 200 000 | 180 000 | 260 000 | 320 000 | 140 000 |
| | Executiva | | 80 000 | 80 000 | 370 000 | 340 000 | 150 000 | 350 000 | 300 000 | 380 000 | 420 000 | 600 000 |
| Madeira e Açores | Económica | 40 000 | | 60 000 | 120 000 | 140 000 | 80 000 | 200 000 | 180 000 | 260 000 | 320 000 | 140 000 |
| | Executiva | 80 000 | | 100 000 | 250 000 | 250 000 | 150 000 | 350 000 | 300 000 | 380 000 | 420 000 | 270 000 |
| Europa | Económica | 50 000 | 60 000 | | 140 000 | 160 000 | 100 000 | 220 000 | 180 000 | 260 000 | 320 000 | 140 000 |
| | Executiva | 80 000 | 100 000 | | 400 000 | 360 000 | 180 000 | 380 000 | 300 000 | 380 000 | 420 000 | 270 000 |
| EUA | Económica | 120 000 | 120 000 | 140 000 | | 110 000 | 160 000 | 280 000 | 240 000 | 220 000 | 200 000 | 70 000 |
| | Executiva | 370 000 | 250 000 | 400 000 | | 220 000 | 270 000 | 430 000 | 370 000 | 340 000 | 310 000 | 120 000 |
| Brasil e Venezuela | Económica | 140 000 | 140 000 | 160 000 | 110 000 | | 200 000 | 300 000 | 330 000 | 380 000 | 380 000 | 110 000 |
| | Executiva | 340 000 | 250 000 | 360 000 | 220 000 | | 350 000 | 450 000 | 490 000 | 550 000 | 540 000 | 220 000 |
| África 1 | Económica | 80 000 | 80 000 | 100 000 | 160 000 | 200 000 | | 240 000 | 180 000 | 360 000 | 390 000 | 180 000 |
| | Executiva | 150 000 | 150 000 | 180 000 | 270 000 | 350 000 | | 410 000 | 320 000 | 510 000 | 560 000 | 290 000 |
| África 2 | Económica | 200 000 | 200 000 | 220 000 | 280 000 | 300 000 | 240 000 | | 250 000 | 320 000 | 390 000 | 300 000 |
| | Executiva | 350 000 | 350 000 | 380 000 | 430 000 | 450 000 | 410 000 | | 390 000 | 470 000 | 560 000 | 450 000 |
| Médio Oriente | Económica | 180 000 | 180 000 | 180 000 | 240 000 | 330 000 | 180 000 | 250 000 | | 340 000 | 410 000 | 240 000 |
| | Executiva | 300 000 | 300 000 | 300 000 | 370 000 | 490 000 | 320 000 | 390 000 | | 490 000 | 590 000 | 370 000 |
| Ásia | Económica | 260 000 | 260 000 | 260 000 | 220 000 | 380 000 | 360 000 | 320 000 | 340 000 | | 200 000 | 220 000 |
| | Executiva | 380 000 | 380 000 | 380 000 | 340 000 | 550 000 | 510 000 | 470 000 | 490 000 | | 340 000 | 340 000 |
| Oceânia | Económica | 320 000 | 320 000 | 320 000 | 200 000 | 380 000 | 390 000 | 390 000 | 410 000 | 200 000 | | 200 000 |
| | Executiva | 420 000 | 420 000 | 420 000 | 310 000 | 540 000 | 560 000 | 560 000 | 590 000 | 340 000 | | 310 000 |
| México e Caraíbas | Económica | 140 000 | 140 000 | 140 000 | 70 000 | 110 000 | 180 000 | 300 000 | 240 000 | 220 000 | 200 000 | |
| | Executiva | 600 000 | 270 000 | 270 000 | 120 000 | 220 000 | 290 000 | 450 000 | 370 000 | 340 000 | 310 000 | |